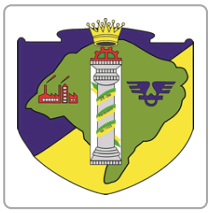
LEI Nº 5920, de 21 de Maio de 2014.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PUBLICA DE ESTEIO - CONSEPRO, VISANDO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONTRIBUIR COM AMPLIAÇÃO E EFICIÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

FLADIMIR COSTELLA, Prefeito Municipal de Esteio em exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar convênios com o Conselho Comunitário Pró Segurança Publica de Esteio - CONSEPRO, visando repasse de recursos financeiros para contribuir com ampliação e eficiência dos órgãos de segurança pública no município.

Art. 2º Os valores que serão repassados ao CONSEPRO, deverão ser utilizados somente no auxílio e manutenção dos órgãos de segurança pública do município, quais sejam, a Brigada Militar, Policia Civil e Corpo de Bombeiros.

Art. 3º A Entidade beneficiada nos termos desta lei deverá prestar contas dos valores recebidos, nos termos que restarem taxativamente expressos no instrumento de Convênio, o qual será celebrado entre os partícipes, após a promulgação da presente norma cogente.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei encontrarão cobertura em dotação orçamentária própria do exercício financeiro de 2014, junto às seguintes rubricas, oriundas da Secretaria municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

* 14.01.06.181.0006.6.20.86 - contribuição para Policiamento Ostensivo;
* 14.01.06.181.0006.6.20.87 - contribuição para manutenção do Corpo de Bombeiros;
* 14.01.06.181.0006.6.20.88 - contribuição para manutenção do Policiamento Civil.
* 14.01.06.181.0006.2360 - Contribuição para o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Esteio - CONSEPRO (Redação acrescida pela Lei nº 5934/2014)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de Maio de 2014.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

Registre-se e publique-se.
Data supra.